



Prefeitura de
Tamboril



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO "HABILITAÇÃO" APÓS
PRAZO ART. 48, § 3º DA LEI 8.666/93.**

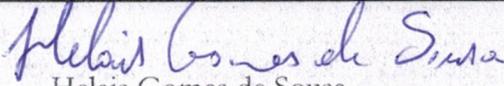
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM UNIDADES EXECUTORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

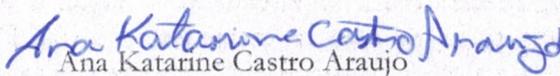
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (08.04.2022), na cidade de Tamboril-CE, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00h), em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos Servidores: Srs. Helais Gomes de Sousa (**Presidente**), Francisco José Soares Araújo e Ana Katarine Castro Araujo (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/TP**, realizarem os atos de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** relativas ao certame. O Presidente deu início ao procedimento licitatório informando com base em ata de julgamento anterior na qual todas as empresas foram declaradas **INABILITADAS** pelos motivos expostos, e informou que apenas a empresa: **F. DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO - inscrito no CNPJ sob o nº. 24.928.449/0001-82**, apresentou os documentos solicitados no dia 29/03/2022 estando dentro do prazo de 08 (oito) dias uteis previsto no art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93. O Presidente informa que não compareceu representante das empresas para a sessão de julgamento e que houve a verificação da autenticidade da certidão negativa de falência pela comissão julgadora, dessa forma sendo a empresa declarada **HABILITADA**, por atender a todos os requisitos exigidos no edital. O Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de **HABILITAÇÃO**, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande circulação O POVO, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

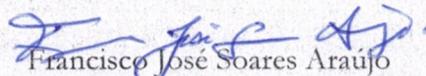
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Helais Gomes de Sousa

Presidente


Ana Katarine Castro Araujo

Membro


Francisco José Soares Araújo

Membro

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br